



Universidade Estadual do Paraná
UNESPAR



PARECER
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU

Câmara:	Administrativa
Assunto:	Alteração do Regimento Geral da Unespar para Criação do Cdoc.H.
Relatoria:	Marcos Dorigão
Protocolo nº:	19.765.351-5
Data:	11/12/2022

1 – Histórico

25/11/2022 - Ofício nº 063/2022 – UNESPAR Campus de Paranaguá solicitar alteração no Regimento Geral da UNESPAR para inclusão de um item na “Subseção V - Das Coordenadorias vinculadas aos Campi”, no “Art. 28.[...] e) Coordenadoria de Centro de Documentação Histórica: responsável pela coordenação, supervisão e execução dos Centros de Documentação Histórica dos Campi e anexos com documentos citados como referência à demanda.

07/12/2022 – Gabinete da Reitoria solicitou emissão de Parecer Jurídico relativo a alteração no Regimento Geral da UNESPAR para inclusão de um item na “Subseção V - Das Coordenadorias vinculadas aos Campi”, no “Art. 28”.

09/12/2022 – Procuradoria Geral da Unespar emitiu parecer favorável à tramitação e solicitou ajustes de redação na minuta.

09/12/2022 – Gabinete da Reitoria solicitou emissão de Parecer da Câmara Administrativa para inserção na pauta do COU.

2 – Análise

A tramitação da solicitação de alteração no Regimento Geral da UNESPAR para inclusão de um item na “Subseção V - Das Coordenadorias vinculadas aos Campi”, no “Art. 28.[...] e) **Coordenadoria de Centro de Documentação Histórica: responsável pela coordenação, supervisão e execução dos Centros de Documentação Histórica dos Campi** e conforme parecer emitido pela Procuradoria Geral da Unespar:

Diante do exposto, sem prejuízo da observação acima, a proposta pode ser analisada e deliberada pelo Conselho Universitário, quanto à possível alteração no Regimento Geral da UNESPAR, na forma do PD 19.765.351-5..

O parecer da Procuradoria Jurídica indicou como destaque a seguinte observação:

Observa-se, no entanto, que as disposições das Coordenadorias vinculadas aos Campi”, no “Art. 28, do Regimento Geral possuem caráter geral. Ao que parece, salvo melhor entendimento, a proposta de inclusão de uma Coordenadoria de Centro de Documentação Histórica atenderia, especificamente, ao Campus de Paranaguá. Em que pese o parágrafo único do referido art. 28 estabelecer que “Os Conselhos Superiores poderão criar novas coordenadorias, observada a legislação”, tais coordenadorias, entende-se, devem ter caráter genérico, que possam atender todos os campi, considerando as inúmeras especificidades de cada campus, sem prejuízo das razões financeiras, não previstas, in casu..

Em que pese a existência de dúvida interpretação sobre a solicitação presente Ofício nº 063/2022 – UNESPAR Campus de Paranaguá, os demais campi da Unespar poderiam, a seu tempo e necessidade, se valer da possibilidade da criação de suas respectivas Coordenadorias de Centro de Documentação Histórica, o que levaria também a manutenção do padrão geral do Regimento.

3 – Parecer

Considerando o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à alteração no Regimento Geral da UNESPAR para inclusão de um item na “Subseção V - Das Coordenadorias vinculadas aos Campi”, no “Art. 28.[...] e) Coordenadoria de Centro de Documentação Histórica: responsável pela coordenação, supervisão e execução dos Centros de Documentação Histórica dos Campi” que atenderia a todos os campi que desejarem a instalação desta coordenação.

Prof. Dr. Marcos Dorigão